COMANDO DE OPERACOES NAVAIS

# JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA 107/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 107/2026 | 780000-COMANDO DE OPERACOES NAVAIS | PAULO VICTOR DOS SANTOS COSTA | 05/11/2026 16:41 (v 0.3) |

**Status**

ASSINADO

**Outras informações**

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 98/2026 | 62001.000523/2026-41 |

## 1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Comando de Operações Navais (ComOpNav) realizará a abertura de procedimento administrativo, para aquisição de ferramentas manuais e insumos de soldagem, para o CGAEM, Organização Militar (OM), subordinada, apoiada administrativamente por este Comando, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Com intuito de dar continuidade à aquisição, este Comando adotará o procedimento preconizado no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 alterado pelo Decreto n° 12.807/25, que dizem respectivamente:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e
>
> Decreto n° 12.807/25 - Atualização do valor do inciso II, do Art 75, da Lei n° 14.133/21 para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição necessária e de pequeno vulto, torna-se vantajoso para a administração a contratação direta em decorrência do valor total do item e a otimização do tempo HORA/HOMEM na confecção de um procedimento licitatório.

A dispensa de licitação, nesse caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, uma vez que se trata de ferramentas manuais e insumos de soldagem essenciais para a execução de serviços de manutenção, reparos e conservação de equipamentos e instalações, garantindo a continuidade das atividades e manutenção, com o valor total de **R$ 1.968,41** (mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Desta forma, **AUTORIZO** a aquisição do referido objeto por meio de Dispensa Eletrônica.

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**CATIA DE ASSIS SILVA DAS CHAGAS**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 16:41:40.*